AS COMISSÕES
25 / 10 / 2021
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
CABROBÓ

Avenida João Pires da Silva, 701, Centro - Cabrobó-PE - CEP: 56.180-000
CNPJ: 11.411.964/0001-49 - Fone: (87)3875.1374 - email: contato@camaracabrobo.com.br

PROJETO DE LEI Nº: 023/2021

Cria a Medalha Vereador Romero Gomes da Silva e dá outras providências.

O Vereador Rony Simões Gomes de Brito submete à apreciação da Câmara de Vereadores de Cabrobó, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criada a Medalha Vereador Romero Gomes da Silva no Município de Cabrobó.

Art. 2º. A honraria referida no Art. 1º será conferida aos Deputados Estaduais e Federais, Senadores, Governadores e Presidente da República que reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

§ 1º. Os Deputados Estaduais e Federais e Senadores deverão, comprovadamente, ter destinado ao Município de Cabrobó, um mínimo de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em Emendas Parlamentares em benefício da população.

§ 2º. Governadores e Presidente da República deverão, comprovadamente, ter destinado ao Município de Cabrobó, investimentos de no mínimo R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) em benefício da população.

Art. 3º. A concessão da medalha referida no Art. 1º será de iniciativa de qualquer Vereador com assento na Casa Legislativa de Cabrobó e ao Prefeito do Município e efetuada através de Decreto Legislativo, desde que aprovada pelo quórum mínimo estabelecido pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabrobó, para concessão de honrarias.

§ 1º. As propostas com a indicação pelos Vereadores dos nomes das pessoas a serem homenageadas deverão ser apresentadas com currículo e feitos do homenageado.

§ 2º. Cada Vereador poderá indicar uma pessoa a cada ano, durante a sua legislatura.

Art. 5º A presente honraria será entregue, anualmente, em sessão solene da Câmara Municipal de Cabrobó.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2021.

Vereador Rony Simões Gomes de Brito
Autor